

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.000827/2024-37

**Unidade Gestora:** 154049**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA COMERCIAL GODOY LIMPEZAS URBANAS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração, **Edna Hercules Augusto**, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL GODOY LIMPEZAS URBANAS LTDA.**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Alicio Franco de Godoy Junior**, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 03/2024, assinado em 24/01/2024, processo nº 23112.000827/2024-37,

**CONSIDERANDO** a Carta da Contratada (SEI 1640367),**CONSIDERANDO** o Ofício nº 48/2024/PU/R (SEI 1640048)**CONSIDERANDO** o Despacho nº 1444/2024/ProAd (SEI 1641555),

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14133/2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do referido contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, abrangendo o período entre **25/01/2025 a 24/01/2026**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 1.841.203,60** (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e três reais e sessenta centavos).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Empenho 2023NE000849; Programa de Trabalho nº 170326; Natureza de Despesa nº 33.90.39-69.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o direito ao reajuste dos preços, que, conforme CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE do referido contrato, permite a requisição do primeiro reajuste a partir de 21/12/2024, quando completará a anualidade.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

---

**Edna Hercules Augusto**  
**CONTRATANTE**  
**UFSCAR**

---

**Alicio Franco de Godoy Junior**  
**CONTRATADA**  
**COMERCIAL GODOY LIMPEZAS URBANAS LTDA.**

Testemunhas:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 01/11/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 01/11/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 05/11/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alicio Franco de Godoy Junior, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1642368** e o código CRC **3D8E93F4**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.000827/2024-37

SEI nº 1642368

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019